



Sessão de 09/10/2018

ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-023826/026/08

Contratante: Coordenadoria de Administração – Secretaria de Economia e Planejamento.

Contratada: Jorge Antonio Miguel Yunes.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Francisco Vidal Luna (Secretário).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângelo Alberto Fornasaro Melli, Asama Otake, Mansueto Henrique Lombardi e Marcia Jungmann Cardoso Nogueira (Responsáveis pelo Expediente da Coordenadoria de Administração).

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a instalação da Sede da Secretaria de Economia e Planejamento.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 16-05-08. Valor – R\$11.364.192,00. Termo Aditivo e Retirratificação celebrado em 19-01-09. Reajustes de Preços.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-08, 02-10-13, 03-12-13 e 22-09-16.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Claudia Távora Machado V. Nicolau, Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

02 TC-019200/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Taboão da Serra.

Contratada: Flávio Augusto Reis Transportes EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Benedito de Oliveira (Coordenador de Ensino).

Homologação: Publicada no D.O.E. de 13-05-11.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria das Mercês Martins Bighetti (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos portadores de necessidades especiais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 23-05-11. Valor – R\$1.824.000,00. Termos Aditivos celebrados em 22-05-12, 23-05-13, 23-05-14 e 21-05-15. Termo de Encerramento celebrado em 25-07-16. Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini em 28-09-12, 20-12-12, 17-12-13 e 01-09-16.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres e Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

03 TC-002321/026/16

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Norte.

Contratada: Simac Manutenção e Serviços Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório Maria Inez Molinari Sofia (Dirigente Regional de Ensino).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Fernando Padula Novaes (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Inez Molinari Sofia (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos a serem executados em 45 escolas estaduais – Região Guarulhos Norte.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 17-12-15. Valor – R\$7.312.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-16.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

04 TC-003536/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada: Consórcio Enops-Compuway VRP Sul.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Roberval Tavares de Souza (Superintendente U. N. Sul) e Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para controle de pressão com monitoramento remoto, por meio de implantação de válvula redutora de pressão com controle inteligente, nas alças de saídas dos reservatórios da UGR Billings – Unidade de Negócio Sul – Diretoria Metropolitana.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 03-02-16. Valor – R\$6.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-04-16.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

05 TC-000195/989/17

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Consórcio Enops-Compuway VRP Sul.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberval Tavares de Souza (Superintendente U. N. Sul –MS) e Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano – M).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para controle de pressão com monitoramento remoto, por meio de implantação de válvula redutora de pressão com controle inteligente, nas alças de saídas dos reservatórios da UGR Billings – Unidade de Negócio Sul – Diretoria Metropolitana.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 11-01-17. Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

06 TC-011388/989/17

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Fábio Antonio Obici (Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços no Ambulatório Médico de Especialidades de Fernandópolis – AME Fernandópolis.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, c.c. artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de Gestão celebrado em 01-07-17. Valor – R\$23.076.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.



Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

07 TC-000325/989/18

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Fábio Antonio Obici (Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços no Ambulatório Médico de Especialidades de Fernandópolis – AME Fernandópolis.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 22-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-04-18.

Advogado(s): Maurício Alves da Silva (OAB/SP nº 295.928).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

08 TC-005754/989/18

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Fábio Antonio Obici (Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços no Ambulatório Médico de Especialidades de Fernandópolis – AME Fernandópolis.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 31-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-04-18.

Advogado(s): Maurício Alves da Silva (OAB/SP nº 295.928).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

09 TC-015738/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Associação Congregação de Santa Catarina.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário), José Manoel de Camargo Teixeira, David Everson Uip e Wilson Modesto Pollara (Secretários Substitutos) e Nilza Honorato Carneiro (Responsável).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 28-04-15.
Valor: R\$14.805.132,77.

Advogado(s): Gabriel Ferreira da Fonseca (OAB/SP nº 346.828) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

10 TC-000087/010/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Responsável(is): Fabio Augusto Negreiros (Dirigente Regional de Ensino) e Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-17.

Exercício: 2013.

Valor: R\$6.963.938,94.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

11 TC-000501/008/17

Órgão Público Concessor: Diretoria de Ensino – Região de Catanduva – Secretaria de Estado da Educação.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Responsável(is): Maria Aparecida Cheruti (Dirigente Regional de Ensino Titular), Luciana Bianchini Lopes Pereira (Dirigente Regional de Ensino Substituta) e Geraldo Antonio Vinholi (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2015.

Valor: R\$795.845,51.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

12 TC-004520/026/09

Embargante(s): Consbem Construções e Comércio Ltda. – Alberto Mayer Douek – Sócio Administrador.

Assunto: Contrato entre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Consbem Construções e Comércio Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção das edificações das estações das linhas B e C da CPTM, com fornecimento



de materiais e insumo (Lote 02).

Responsável(is): Sergio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro), Laercio Mauro Santoro Biazotti (Diretor de Engenharia e Obras) e Antonio Carlos Peres (Gestor).

Em Julgamento: Embargos de Declaração contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular o termo de aditamento, conhecendo dos termos de recebimento provisório e definitivo. Acórdão publicado no D.O.E. de 25-05-18.

Advogado(s): Rogerio Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-033855/026/07

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Organização Levin do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Umberto Cidade Semeghini (Diretor de Sistemas Regionais) e Maria da Glória Rosetti Marques (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia especializados na execução de inventário físico de bens, conciliação de bens inventariados com registros contábeis, cadastros técnicos dos sistemas de águas e esgoto, cadastro imobiliário, cadastro comercial, cadastro patrimonial, plantas globais, inclusive com atualização das informações para todos estes cadastros e saneamento das sobras, assim como o fornecimento de hardware e licença de uso de software, visando atender às necessidades da Gestão Patrimonial da SABESP na região compreendida pela Unidade de Negócio Alto Paranapanema.

Em Julgamento: Termos de Alteração Contratual celebrados em 04-05-09 e 25-11-09.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-16 e 11-05-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

14 TC-042708/026/10

Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

Contratada: Provence Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eloisa de Sousa Arruda (Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania), Roberto Fleury de Souza Bertagni e Eduardo Alex Barbin Barbosa (Chefes de Gabinete).

Objeto: Execução das obras de construção do Fórum no Município de Pacaembu, localizado na Av. São João, esquina com a Rua Yonekio Tomo, esquina com a Av.

Manoel Teixeira Júnior, esquina com a Rua Paranapanema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 28-12-11, 20-08-12, 10-12-12, 23-09-13, 10-03-14, 26-05-14 e 27-10-14. Termo de Retirarificação celebrado em 23-02—12.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007662/026/13.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

15 TC-000887/006/11

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – FAEPA.

Contratada: Cooperativa dos Anestesiologistas de Ribeirão Preto – COOPANEST-RP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Sandro Scarpelini (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro Scarpelini (Diretor Executivo) e Rui Alberto Ferriani (Diretor Científico).

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares na área de anestesiologia, para a realização de procedimentos anestésicos e de coordenação das atividades da área de anestesia do Hospital Estadual Américo Brasiliense.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-06-11. Valor – R\$2.396.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-12.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

16 TC-026935/026/11

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Milton Dallari Soares (Diretor Administrativo-Financeiro), Antonio Carlos do Amaral Filho e Marcos Rodrigues Penido (Diretores Presidentes), Solange Aparecida Marques (Diretora de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos imóveis de propriedade da CDHU nos prédios administrativos da Capital e Interior, nas glebas, áreas remanescentes, áreas comerciais, conjuntos habitacionais, unidades habitacionais e outros imóveis de propriedade da CDHU, localizados no interior do Estado de São Paulo, em 200 postos.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 10-10-12, 12-07-13, 14-01-14, 11-07-14, 06-01-15, 13-01-16, 14-07-16 e 30-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-07-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I e GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR DO 01 AO 06 TERMOS ADITIVOS. IRREGULAR 07 E 08 TERMOS ADITIVOS.

17 TC-003651/026/14

Contratante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH.

Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE com anuência da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Dispensa de Licitação: Publicada no D.O.E. de 11-12-13.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson de Oliveira Giriboni (Secretário de Estado).

Objeto: Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários – ETE Fortaleza.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato celebrado em 27-12-13. Valor – R\$11.681.421,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-08-18.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.

18 TC-031196/026/15

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: ATP Tecnologia e Produtos S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 23-07-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flavio Cappelletti Junior (Diretor de Serviços ao Cidadão) e Tânia Virginia S. Andrade (Superintendente de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de gestão abrangendo a execução integrada dos serviços de operação, de manutenção e de adequação evolutiva do Posto Poupatempo Rio Claro, localizado na cidade de Rio Claro – SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo Júnior, 205 (Shopping Center Rio Claro).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 20-08-15. Valor – R\$13.710.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-02-16.

Advogado(s): Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



19 TC-024584/026/14

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade Beneficiária: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves e Carlos Leme Goulart (Diretores Administrativos) e Lucinda Cantoni Lopes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$67.176,06.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

20 TC-000237/019/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão Público Beneficiário: UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri e David Everson Uip (Secretários de Estado da Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Assessor Substituto), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto), Fernando Ferreira Costa e José Tadeu Jorge (Reitores).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-06-18.

Exercício: 2013.

Valor: R\$9.570.960,00.

Advogado(s): Luciana Alboccino Barbosa Catalano (OAB/SP nº 162.863), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

21 TC-034191/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde .

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto) e Leocir Pessini (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-16 e 11-08-17.

Exercício: 2014.

Valor: R\$3.277.492,91.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Tatiana da Silva Pedrosa



(OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 11-04-17.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

22 TC-017937/026/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário de Estado da Saúde Adjunto), Maria Aparecida Batistel Damaia e Marco Antonio Santos Silva (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-17.

Exercício: 2016.

Valor: R\$19.826.955,06.

Advogado(s): Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. COM DEVOLUÇÃO DE VALORES. SUSPENSÃO DO RECEBIMENTO DE NOVOS VALORES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

23 TC-003524/026/12

Interessado(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Responsável(is): Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-14.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Acompanha(m): TC-003624/126/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

24 TC-003604/026/12



Interessado(s): Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABH-AT.
Responsável(is): Francisco José de Toledo Piza.
Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Robson Marinho publicada(s) no D.O.E. de 04-12-13.
Advogado(s): Vera Mônica de Almeida Talavera (OAB/SP nº 192.350) e Shirley Aparecida Martins Sales Rodrigues Emilio (OAB/SP nº 377.910).
Acompanha(m): TC-003604/126/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.
Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

25 TC-030988/026/15

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Diretoria de Logística.

Contratada: General Motors do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Aparecido Monari (Coronel PM – Dirigente), Leandro Rogério Januário (CAP PM – Presidente) e Robson Rodrigues da Silva Everton Rodrigues Datti (1ºs Tenentes da PM).

Objeto: Aquisição de veículos novos, 0km, ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, de diversas especificações nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços nº DL-006/60/15 celebrada em 12-08-15. Contrato assinado em 14-08-15. Valor – R\$35.452.000,00. Termo Aditivo de Prorrogação celebrado em 13-11-15. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Auditor Valdemir Antonio Polizeli e Auditora Silvia Monteiro em 22-10-15, 28-01-16 e 27-02-18.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.

26 TC-037703/026/15

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Diretoria de Logística.

Contratada: General Motors do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Aparecido Monari (Coronel PM – Dirigente), Eduardo de Mello Vargas (Tenente Coronel PM – Dirigente), Everson Marcos de Araújo (CAP PM – Secretário) e Leandro Rogério Januário (CAP PM – Presidente)..

Objeto: Aquisição de 61 veículos Marca Chevrolet, Modelo Spin, nos termos do Memorial Descritivo nº DL-0019/10/15.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



no TC-030988/026/15). Contrato assinado em 06-10-15. Valor – R\$4.270.000,00. Termo Aditivo de Prorrogação celebrado em 05-01-16. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Valdemir Antonio Polizeli e Auditora Silvia Monteiro em 28-01-16 e 27-02-18.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.

27 TC-030989/026/15

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Diretoria de Logística.

Contratada: General Motors do Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Aparecido Monari (Coronel PM – Dirigente), Antonio Cavassani Neto, Leandro Rogério Januário (CAP PM – Presidente) e Robson Rodrigues da Silva (1ºs Tenentes da PM).

Objeto: Aquisição de veículos novos, 0km, ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, sendo: 612 veículos, marca Chevrolet, modelo Spin.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-030988/026/15). Contrato celebrado em 14-08-15. Valor – R\$42.840.000,00.

Termo Aditivo de Prorrogação celebrado em 13-11-15. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Auditor Valdemir Antonio Polizeli e Auditora Silvia Monteiro em 22-10-15, 28-01-16 e 27-02-18.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.

28 TC-030990/026/15

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Diretoria de Logística.

Contratada: Renault do Brasil S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Aparecido Monari (Coronel PM – Dirigente), Leandro Rogério Januário (CAP PM – Presidente) e Robson Rodrigues da Silva (1ºs Tenentes da PM).

Objeto: Aquisição de 107 veículos marca Renault, modelo Duster 1.6, nos termos do Memorial Descritivo nº Davi Laurindo (OAB/SP nº343.271)-0020/15.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-030988/026/15). Contrato celebrado em 14-08-15. Valor – R\$8.495.800,00.

Termo Aditivo de Prorrogação celebrado em 13-11-15. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Valdemir Antonio Polizeli e Auditora Silvia Monteiro em 28-01-16 e 27-02-18.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS.

29 TC-034504/026/13

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Tarraf Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Maria Tereza Sampaio (Respondendo pela Diretoria de Obras e Serviços).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pela Diretoria de Obras e Serviços) e Luiz Haroldo da Silva Freire (Respondendo pela Gerência de Obras do Interior).

Objeto: Construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto na forma de execução indireta, no regime empreitada por preço global, conforme proposta da contratada, compreendendo a provisão de todos os materiais e execução de todos os serviços, que permitam as intervenções a serem realizadas no Terreno B. Rancharia, Rua Edmundo Micali/Av Antonio Chavarelli, s/n – CEP: 17780-000 - Rancharia – Lucélia – SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-09-13. Valor – R\$5.375.469,28.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

30 TC-037272/026/14

Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Conveniada: Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina – FMUSP e Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Lafer Presidente), João Grandino Rodas e Marco Antonio Zago (Reitor), José Otávio Costa Auler Junior (Vice-Diretor) e Flávio Fava de Moraes (Presidente).

Objeto: Desenvolvimento dos projetos de pesquisa em plataforma avançada de imagem para aprimoramento do diagnóstico médico.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-08-12. Valor – R\$15.937.884,00. Termo Aditivo celebrado em 08-07-15.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Maria Paula Dallari Bucci (OAB/SP nº 92.854) e Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

31 TC-027969/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização Social: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

Responsável(is): Marcelo Mattos de Araújo (Secretário de Estado da Cultura), Sérgio Tiezze Junior (Secretário Adjunto) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$25.035.295,35.

Advogado(s): Elisa Yukie Inakake (OAB/SP nº 91.315), Lilian Hernandes Barbieri (OAB/SP nº 149.584) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

32 TC-002049/989/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Elisângela Meneguim Motta (Diretora de Compras) e Antonio Del Ben Junior (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Antonio Del Ben Junior (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de serviços de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica de parte do Centro Municipal de Eventos Cidade das Rosas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-01-13. Valor – R\$639.991,08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-15.

Advogado(s): Laerte Américo Molleta (OAB/SP nº 148.863) e Laura Rebello Pereira (OAB/SP nº 241.045).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.



Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

33 TC-000510/989/14

Representante(s): Celso Rodrigues Bueno.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Responsável(is): Antonio Del Ben Junior (Prefeito).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no pregão presencial, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-15.

Advogado(s): Laerte Américo Molleta (OAB/SP nº 148.863) e Laura Rebello Pereira (OAB/SP nº 241.045).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

34 TC-024118/026/03

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratada: Construtora Gomes Lourenço Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Armando Hashimoto (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de limpeza pública e correlatos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos no Município de Campo Limpo Paulista.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 28-12-07 e 15-05-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-13 e 19-01-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Daniel de Oliveira Virginio (OAB/SP nº 274.018) e outros.

Acompanha(m): TC-027597/026/02 e Expediente(s): TC-022665/026/12, TC-025891/026/14 e TC-043641/026/13.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

35 TC-001303/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo (Hospital São Vicente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Batista Santurbano (Prefeito) e Edson Roberto Furlan (Provedor).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Repasses de recursos financeiros destinados ao custeio do pronto socorro municipal e excedentes, que compreendem o pagamento de plantões 24 horas, plantões à distância, plantões ambulatoriais, com atendimentos nas seguintes especialidades médicas: Clínica Geral, Ortopedia, Urologia, Cardiologia, Infectologia, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Radiologia, Análises Clínicas, U.T.I., Anestesiologia, bem como fornecimento de materiais e medicamentos em casos de urgência a serem especificados na prestação de contas, caso não constem no almoxarifado do Pronto Socorro Municipal, para atendimento estimado de 10.000 (dez mil) pacientes por mês, incluindo além da planilha (justificativa), os procedimentos técnicos de enfermagem. Em Julgamento: Convênio celebrado em 08-01-15. Valor – R\$4.740.000,00.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

36 TC-010344/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes.

Contratada: BBLC Empreendimentos e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): João Carlos Vitte (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e o fornecimento de refeições aos alunos da rede municipal de ensino, com fornecimento de insumos e da mão de obra necessária.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 02-05-12. Valor – R\$1.407.101,28. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-16.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

37 TC-011855/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratada: Associação Jundiaense de Arbitragem e Eventos Desportivos.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Roberto de Assis (Prefeito).

Objeto: Realização de arbitragem de futebol do 47º Campeonato Amador da temporada de 2013.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 27-06-13. Valor – R\$131.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-16 e 12-04-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), e Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

38 TC-001619/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Altair.

Contratada: Marcela Batista Mauad – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Padron Neto (Prefeito).

Objeto: Consultoria e assessoria em projetos, através de orientação técnica, elaboração de estudos e projetos de obras e serviços.

Em Julgamento: Licitação - Convite. Contrato celebrado em 26-02-15. Valor – R\$49.860,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-17.

Advogado(s): Carlos Armando Pennelli (OAB/SP nº 17.120), Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Luiz Ricardo Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 274.341), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e outros.

Fiscalizada por: UR- 8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR- 8 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

39 TC-007014/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Turmalina.

Contratada: Mundial Engenharia Santa Fé Ltda. - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernanda de Menezes Andréa (Prefeita).

Objeto: Execução de obras para construção do Centro de Convivência do Idoso, localizada na Rua Victório Miotto, s/n, na cidade de Turmalina.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 03-02-17. Valor – R\$219.473,56. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-17.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258) e Bráulio Tadeu Gomes Rabello (OAB/SP nº 176.301).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

40 TC-007983/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Turmalina.

Contratada: Mundial Engenharia Santa Fé Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernanda de Menezes Andréa (Prefeita).

Objeto: Execução de obras para construção do Centro de Convivência do Idoso, localizada na Rua Victório Miotto, s/n, na cidade de Turmalina.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



D.O.E. de 13-06-17.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258) e Bráulio Tadeu Gomes Rabello (OAB/SP nº 176.301).

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

41 TC-007404/989/17

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de São Caetano Do Sul - DAE/SCS.

Contratada: CPS Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Osmar Silva Filho (Superintendente do DAE-SCS).

Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos de redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de São Caetano do Sul-SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 03-10-16. Valor – R\$2.541.250,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-05-17 e 27-02-18.

Advogado(s): Neusa Maria Timpani (OAB/SP nº 55.950), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Lara Luani Della Colleta Darronqui (OAB/SP nº 260.768) e Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM CÓPIA AO MPE

42 TC-007658/989/17

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de São Caetano Do Sul - DAE/SCS.

Contratada: CPS Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Osmar Silva Filho (Superintendente do DAE-SCS).

Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos de redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de São Caetano do Sul-SP.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-05-17 e 27-02-18.

Advogado(s): Neusa Maria Timpani (OAB/SP nº 55.950), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Lara Luani Della Colleta Darronqui (OAB/SP nº 260.768) e Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445).

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

43 TC-010492/989/17

Contratante: Prefeitura do Município de Parisi.

Contratada: P. C. P. Ferreira Distribuidora – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos (Prefeita).

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado, para atender



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



demanda de diversos setores da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-04-17. Valor – R\$115.700,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-17.

Advogado(s): Eberton Guimarães Dias (OAB/SP nº 312.829).

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

44 TC-010597/989/17

Contratante: Prefeitura do Município de Parisi.

Contratada: P. C. P. Ferreira Distribuidora – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos (Prefeita).

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado, para atender demanda de diversos setores da Prefeitura.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-17.

Advogado(s): Eberton Guimarães Dias (OAB/SP nº 312.829).

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

45 TC-010739/989/17

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Indaiatuba.

Contratada: HCON Engenharia Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Nilson Alcides Gaspar (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro de Almeida Lopes Coral (Superintendente), José Antonio Rolim de Souza e Hamilton Skromov Medeiros (Gestores do Contrato).

Objeto: Execução da obra do Parque do Mirim.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-05-16. Valor – R\$11.749.005,18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elisabete Caleffi (OAB/SP nº 123.160), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Letícia Ueda Vella (OAB/SP nº 395.486) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

46 TC-010757/989/17

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Indaiatuba.

Contratada: HCON Engenharia Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro de Almeida Lopes Coral (Superintendente), José Antonio Rolim de Souza e Antonio Carlos Francelino (Gestores do Contrato).

Objeto: Execução da obra do Parque do Mirim.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 01-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elisabete Caleffi (OAB/SP nº 123.160), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Letícia Ueda Vella (OAB/SP nº 395.486) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

47 TC-010800/989/17

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Indaiatuba.

Contratada: HCON Engenharia Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro de Almeida Lopes Coral (Superintendente), José Antonio Rolim de Souza, Hamilton Skromov Medeiros e Antonio Carlos Francelino (Gestores do Contrato).

Objeto: Execução da obra do Parque do Mirim.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 07-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elisabete Caleffi (OAB/SP nº 123.160), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Letícia Ueda Vella (OAB/SP nº 395.486) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO



GABINETE DE ORIGEM.

48 TC-011337/989/17

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Indaiatuba.

Contratada: HCON Engenharia Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro de Almeida Lopes Coral (Superintendente) e Hamilton Skromov Medeiros (Gestor do Contrato).

Objeto: Execução da obra do Parque do Mirim.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 05-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elisabete Caleffi (OAB/SP nº 123.160), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Letícia Ueda Vella (OAB/SP nº 395.486) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

49 TC-013653/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do Município de Itapeçerica da Serra, com fornecimento de monitores.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-06-17. Valor – R\$8.617.976,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-17.

Advogado(s): Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP nº 170.435), Alexandre Luiz Marcondes Rodrigues (OAB/SP nº 168.801), Carlos Alberto da Silva (OAB/SP nº 147.001) e Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

50 TC-013866/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapeçerica da Serra, com fornecimento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



monitores.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 28-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-17.

Advogado(s): Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP nº 170.435), Alexandre Luiz Marcondes Rodrigues (OAB/SP nº 168.801), Carlos Alberto Da Silva (OAB/SP nº 147.001) e Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

51 TC-014294/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapeverica da Serra, com fornecimento de monitores.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-17.

Advogado(s): Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP nº 170.435), Alexandre Luiz Marcondes Rodrigues (OAB/SP nº 168.801), Carlos Alberto Da Silva (OAB/SP nº 147.001) e Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

52 TC-009758/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soraia Regina Ribeiro (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapeverica da Serra, com fornecimento de monitores.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 02-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-17.

Advogado(s): Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP nº 170.435), Alexandre Luiz Marcondes Rodrigues (OAB/SP nº 168.801), Carlos Alberto Da Silva (OAB/SP nº 147.001) e Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

53 TC-014973/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soraia Regina Ribeiro (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapeverica da Serra, com fornecimento de monitores.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 22-06-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP nº 170.435), Alexandre Luiz Marcondes Rodrigues (OAB/SP nº 168.801), Carlos Alberto Da Silva (OAB/SP nº 147.001) e Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

54 TC-014974/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soraia Regina Ribeiro (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapeverica da Serra, com fornecimento de monitores.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação e Modificação celebrado em 22-06-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Colombi Froelich (OAB/SP nº 170.435), Alexandre Luiz Marcondes Rodrigues (OAB/SP nº 168.801), Carlos Alberto Da Silva (OAB/SP nº 147.001) e Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

55 TC-021379/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmital.

Contratada: Clínica Médica Oliveira, Bergonso, Gil & Boschilia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Roberto Ronqui (Prefeito).

Objeto: Contratação de médico na área de infectologia geral, para atendimento no Centro de Saúde de Palmital-SP, no programa de hanseníase e tuberculose, notificações, antirrábicas, acompanhamento de acidentes biológicos, participação em palestras, casos eventuais de encaminhamentos para esta especialidade, assim como atendimentos de urgência a ser realizado 1 (uma) vez por semana com carga horária semanal de 04 horas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 12-09-17. Valor – R\$45.344,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-03-18 e 27-03-18.

Advogado(s): Roberto Rivelino Martins (OAB/SP nº 175.104) e Edson Antonio Ramires (OAB/SP nº 106.375).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. COM MULTA. CÓPIA AO MPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



56 TC-007797/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmital.

Contratada: Clínica Médica Oliveira, Bergonso, Gil & Boschilia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Ronqui (Prefeito).

Objeto: Contratação de médico na área de infectologia geral, para atendimento no Centro de Saúde de Palmital-SP, no programa de hanseníase e tuberculose, notificações, antirrábicas, acompanhamento de acidentes biológicos, participação em palestras, casos eventuais de encaminhamentos para esta especialidade, assim como atendimentos de urgência a ser realizado 1 (uma) vez por semana com carga horária semanal de 04 horas. Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-18.

Advogado(s): Roberto Rivelino Martins (OAB/SP nº 175.104) e Edson Antonio Ramires (OAB/SP nº 106.375).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. COM MULTA. CÓPIA AO MPE.

57 TC-021538/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmital.

Contratada: M.J. Mazini Clínica – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Ronqui (Prefeito).

Objeto: Atendimento na área de pediatria, nas segundas, quartas e sextas-feiras a serem realizadas no Centro de Saúde de Palmital, por profissional médico especializado em pediatria.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 12-09-17. Valor – R\$86.112,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 10-03-18 e 27-03-18.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ferreira de Rabelo Arruda (OAB/SP nº 260.408), Roberto Rivelino Martins (OAB/SP nº 175.104) e Edson Antonio Ramires (OAB/SP nº 106.375).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. COM MULTA. CÓPIA AO MPE.

58 TC-007801/989/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmital.

Contratada: M.J. Mazini Clínica – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Ronqui (Prefeito).

Objeto: Atendimento na área de pediatria, nas segundas, quartas e sextas-feiras a serem realizadas no Centro de Saúde de Palmital, por profissional médico especializado em pediatria.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Contrato celebrado em 12-09-17. Valor – R\$86.112,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-18.



Advogado(s): Marcus Vinicius Ferreira de Rabelo Arruda (OAB/SP nº 260.408), Roberto Rivelino Martins (OAB/SP nº 175.104) e Edson Antonio Ramires (OAB/SP nº 106.375).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. COM MULTA. CÓPIA AO MPE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

59 TC-003965/989/16

Prefeitura Municipal: Mesópolis.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Leandro Aparecido Polarini.

Período(s): (01-01-16 a 07-01-16) e (01-02-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Aparecido Vieira da Silva.

Período(s): (08-01-16 a 31-01-16).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

60 TC-004079/989/16

Prefeitura Municipal: Santo Anastácio.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Alaor Aparecido Bernal Dias.

Advogado(s): Lauro Shibuya (OAB/SP nº 68.167) e Luís Eduardo Tanus (OAB/SP nº 80.782).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

61 TC-004130/989/16

Prefeitura Municipal: Zacarias.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Arnaldo Aparecido Dionísio.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

62 TC-004136/989/16

Prefeitura Municipal: Alvinlândia.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Ivan Zinetti.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enzio Miranda (OAB/SP



nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: DESFAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÕES.

63 TC-004178/989/16

Prefeitura Municipal: Holambra.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Fernando Fiori de Godoy.

Advogado(s): Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

64 TC-004222/989/16

Prefeitura Municipal: Pilar do Sul.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Janete Pedrina de Carvalho Paes.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

65 TC-004288/989/16

Prefeitura Municipal: Embu-Guaçu.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Clodoaldo Leite da Silva.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

66 TC-004296/989/16

Prefeitura Municipal: Itapira.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): José Natalino Paganini.

Período(s): (01-01-16 a 18-12-16) e (22-12-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Presidente da Câmara – Décio da Rocha Carvalho.

Período(s): (19-12-16 a 21-12-16).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Wellington José Paschoalli Filho (OAB/SP nº 336.698), Rodrigo Spontedo Fazan (OAB/SP nº 342.542), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº 344.769), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

67 TC-000666/003/07

Embargante(s): Cesar José Bonjuani Pagan - Ex-Prefeito Municipal de Amparo.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Exata Construtora Ltda., objetivando a execução de obras da terceira etapa do Paço Municipal e Praça Cívica, reforma do edifício de apoio e da Central de Atendimento do Centro Político e Administrativo do Município.

Responsável(is): Cesar José Bonjuani Pagan (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular os termos aditivos e conheceu o termo de recebimento da obra, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 31-07-18.

Advogado(s): Reginaldo José da Silva Rocha (OAB/SP nº 155.625), Douglas Gomes Pupo (OAB/SP nº 73.103), Marcel Ângelo Porto de Oliveira (OAB/SP nº 272.463), Flavio Donizeti dos Santos (OAB/SP nº 196.011) e Priscila Chebel (OAB/SP nº 162.480).

Priscila Chebel (OAB/SP nº 162.480) e outros.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

68 TC-001204/006/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guaíra.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Guaíra, no exercício de 2007.

Responsável(is): Sergio de Mello (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-04-14, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro exceção feita aos atos de admissão relativos a função de Professor Física Ensino Infantil e Fundamental, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 400 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001625/008/12.

Advogado(s): Denilson Pereira Afonso de Carvalho (OAB/SP nº 205.939), Rodrigo Arantes de Souza (OAB/SP nº 343.886) e outros.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



69 TC-005983/989/18 (ref. TC-007300/989/17)

Recorrente(s): José Alcides Faneco – Ex-Prefeito Municipal de Garça.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Garça e Djair Oliveira Silva, objetivando o fornecimento de marmitex, com peso bruto mínimo de 640 gramas cada uma, em recipientes individuais de isopor para os alimentos, e alumínio para as saladas, para os pacientes do CAPS e agentes de saúde que trabalham nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade estimada de no máximo 40 (quarenta) marmitex/dia, quando necessário.

Responsável(is): José Alcides Faneco (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-01-18, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fabricio Tamura (OAB/SP nº 227.571), Hélio da Silva Rodrigues (OAB/SP nº 340.228), Daniel Mesquita de Araújo (OAB/SP nº 313.948) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

70 TC-006081/989/18 (ref. TC-010096/989/17)

Recorrente(s): José Alcides Faneco – Ex-Prefeito Municipal de Garça.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Garça e Djair Oliveira Silva, objetivando o fornecimento de marmitex, com peso bruto mínimo de 640 gramas cada uma, em recipientes individuais de isopor para os alimentos, e alumínio para as saladas, para os pacientes do CAPS e agentes de saúde que trabalham nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade estimada de no máximo 40 (quarenta) marmitex/dia, quando necessário.

Responsável(is): José Alcides Faneco (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-01-18, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fabricio Tamura (OAB/SP nº 227.571), Hélio da Silva Rodrigues (OAB/SP nº 340.228), Daniel Mesquita de Araújo (OAB/SP nº 313.948) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

71 TC-006100/989/18 (ref. TC-007300/989/17)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Garça.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Garça e Djair Oliveira Silva, objetivando o fornecimento de marmitex, com peso bruto mínimo de 640 gramas cada uma, em recipientes individuais de isopor para os alimentos, e alumínio para as saladas, para os pacientes do CAPS e agentes de saúde que trabalham nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade estimada de no máximo 40 (quarenta) marmitex/dia, quando necessário.

Responsável(is): José Alcides Faneco (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-01-18, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Daniel Mesquita de Araújo (OAB/SP nº 313.948), Fabricio Tamura (OAB/SP nº 227.571), Hélio da Silva Rodrigues (OAB/SP nº 340.228) e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

72 TC-004989/026/12

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representado(s): Câmara Municipal de Mombuca, Prefeitura Municipal de Mombuca, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, empresas Heliotec Máquinas e Equipamentos Ltda. e Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda.

Responsável(is): Eugênio de Oliveira Neto (Presidente da Câmara Municipal), Walter Aparecido Martins de Moraes (Primeiro Secretário da Câmara Municipal), Marcos Antonio Poletti (Prefeito Municipal), Sérgio de Oliveira Alves (Diretor Presidente – CDHU), Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente), Paulo Mundin Prazeres (Diretor de Planejamento – CDHU) e João Abukater Neto (Diretor Técnico).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades na construção de unidades habitacionais, pela Prefeitura Municipal de Mombuca em decorrência de convênio com a CDHU. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-03-13, 30-05-13, 11-07-13, 31-08-13, 07-01-14, 23-05-14, 20-02-15, 30-01-16 e 07-03-18.

Advogado(s): Davilson Aparecido Roggieri (OAB/SP nº 69.041), Cristiane Paizentim Campanholi (OAB/SP nº 220.719), Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Alvaro Henrique El Takach de Souza Sanches (OAB/SP nº 291.391), Milena Guedes Correa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Roberta Sissie Machado Cavalcante (OAB/SP nº 327.144), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE. COM MULTA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

73 TC-018789/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Ivone Braido Voltarelli (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados para implantação dos programas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Lego Zoom de Educação Tecnológica Curricular e Lego Zoom de Educação Tecnológica Complementar – Genius, Líder, Cinema e Storytelling.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-05-14. Valor – R\$3.998.814,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-15.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Ana Cláudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-030758/026/16.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

REPRESENTAÇÃO

74 TC-015441/026/15

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito à época) e Ivone Braido Voltarelli (Secretária Municipal de Educação).

Assunto: Possíveis irregularidades acerca da contratação realizada entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos e especializados para implantação dos programas Lego Zoom de Educação Tecnológica Curricular e Lego Zoom de Educação Tecnológica Complementar – Genius, Líder, Cinema e Storytelling.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707) e Ana Cláudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858).

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

75 TC-000044/014/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratadas: Resicontrol Soluções Ambientais Ltda. e Resitec Serviços Industriais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transbordo, operação de rampa, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no município e prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no município, em aterro sanitário devidamente licenciado.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contratos celebrados em 27-08-10.

Valores – R\$480.480,00 e R\$943.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 05-05-12.

Advogado(s): Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Juliana Fosaluza (OAB/SP nº 281.842), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), André Bonelli Rebouças Filho (OAB/BA nº 23.950), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CÓPIA AO MPE.

76 TC-041014/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Emparsanco S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tássia de Menezes Regino (Secretária Municipal de Habitação) e Paulo Roberto Massoca (Respondendo pela Secretaria Municipal de Habitação).

Objeto: Obras de contenção de encostas e prevenção de riscos no município de São Bernardo do Campo.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 21-11-12, 03-06-13, 15-07-13, 26-12-13, 02-07-14, 08-01-15, 27-04-15 e 18-11-15. Termos de Apostilamento celebrados em 29-10-13, 19-01-15 e 25-05-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-07-18.

Advogado(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

77 TC-002115/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Boreal Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Saulo Pedroso de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Saulo Pedroso de Souza (Prefeito) e Edson Ricardo Mungo Pissulin (Secretário de Obras Públicas).

Objeto: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros: Jardim Paulista, Jardim Santa Bárbara, Jardim Eneide, Vila Olga, Jardim América, Jardim Jaraguá, Jardim Paulista Gleba C e Jardim Maristela II (Setor I).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-09-14. Valor – R\$9.409.891,02. Termos de Aditamento celebrados em 26-08-16, 21-03-17, 06-09-17 e 09-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-14, 08-11-17 e 05-07-18.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Ana Luiza Simoni Paganini (OAB/SP nº 234.318), João Falcão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Dias (OAB/SP nº 406.577), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-08-18.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

78 TC-000073/007/15

Contratante: Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.

Contratada: SM Service System Terceirizados Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Vanda de Souza Siqueira (Diretora Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de portaria/controladoria de acesso, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 19-12-14. Valor – R\$3.840.999,99. Termo de Aditamento celebrado em 17-12-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-16 e 21-07-18.

Advogado(s): Flavia F. Neves Coppio (OAB/SP nº 264.714), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

79 TC-003742/989/15

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Bene Construtora Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendente).

Objeto: Implantação da adutora Cumbica (DN 600MM) – trecho 2, bem como o fornecimento de materiais necessários a esses serviços.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-05-15. Valor – R\$1.835.077,93. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Marcella Lacreta Leone Moreira (OAB/SP nº 388.741) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

80 TC-003777/989/15

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Bene Construtora Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendente).

Objeto: Implantação da adutora Cumbica (DN 600MM) – trecho 2, bem como o fornecimento de materiais necessários a esses serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17 e 26-04-18.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Marcella Lacreta Leone Moreira (OAB/SP nº 388.741) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

81 TC-004469/989/15

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Bene Construtora Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendente).

Objeto: Implantação da adutora Cumbica (DN 600MM) – trecho 2, bem como o fornecimento de materiais necessários a esses serviços.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 14-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-16 e 27-04-18.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Marcella Lacreta Leone Moreira (OAB/SP nº 388.741), Milton Flavio de Almeida C. Lautenschlager (OAB/SP nº 162.676), Eliane Proscurcin Quintella (OAB/SP nº 163.006), Bruna Valentini Barbiero Rivaroli (OAB/SP nº 292.560), Veridiana Silva Teodoro de Souza (OAB/SP nº 298.998), Monique Carvalho Souza (OAB/SP nº 308.886), Caue Mantovani Gaspari (OAB/SP nº 324.374), Mayara Costa Rodrigues (OAB/SP nº 337.152), Mayara Ramanaukas (OAB/SP nº 346.208), Mariana Caroline Landi Martins (OAB/SP nº 360.740), Luiz Henrique Teixeira de Andrade Burin (OAB/SP nº 367.238) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

82 TC-018134/989/16

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Bene Construtora Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendente).

Objeto: Implantação da adutora Cumbica (DN 600MM) – trecho 2, bem como o fornecimento de materiais necessários a esses serviços.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 06-11-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-18.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Marcella Lacreta Leone Moreira (OAB/SP nº 388.741), Milton Flavio de Almeida C. Lautenschlager (OAB/SP nº 162.676), Eliane Proscurcin Quintella (OAB/SP nº 163.006), Bruna Valentini Barbiero Rivaroli (OAB/SP nº 292.560), Veridiana Silva Teodoro de Souza (OAB/SP nº 298.998), Monique Carvalho Souza (OAB/SP nº 308.886), Caue Mantovani Gaspari (OAB/SP nº 324.374), Mayara Costa Rodrigues (OAB/SP nº 337.152), Mayara Ramanaukas (OAB/SP nº 346.208), Mariana Caroline Landi Martins (OAB/SP nº 360.740), Luiz Henrique Teixeira de Andrade Burin (OAB/SP nº 367.238) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

83 TC-004020/989/17

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Bene Construtora Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendente).

Objeto: Implantação da adutora Cumbica (DN 600MM) – trecho 2, bem como o fornecimento de materiais necessários a esses serviços.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-18.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Marcella Lacreta Leone Moreira (OAB/SP nº 388.741), Milton Flavio de Almeida C. Lautenschlager (OAB/SP nº 162.676), Eliane Proscurcin Quintella (OAB/SP nº 163.006), Bruna Valentini Barbiero Rivaroli (OAB/SP nº 292.560), Veridiana Silva Teodoro de Souza (OAB/SP nº 298.998), Monique Carvalho Souza (OAB/SP nº 308.886), Caue Mantovani Gaspari (OAB/SP nº 324.374), Mayara Costa Rodrigues (OAB/SP nº 337.152), Mayara Ramanaukas (OAB/SP nº 346.208), Mariana Caroline Landi Martins (OAB/SP nº 360.740), Luiz Henrique Teixeira de Andrade Burin (OAB/SP nº 367.238) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

84 TC-006952/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: CECAM – Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Enes Junior (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita), Hamilton Lorençatto (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e Antonio Enes Junior (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos).

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de modernização da gestão pública nas áreas: orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e previdenciária, tesouraria, LDO, PPA e LC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



131/2009, administração de pessoal com apontamento eletrônico e hollerith web, compras, licitações, pregão, registro de preços e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, protocolo, cemitério, ouvidoria, IPTU - imposto predial, territorial urbano, contribuição de melhorias, ITBI, dívida ativa e taxas, ISS - imposto sobre serviço de qualquer natureza, IPTU web, ISS web, ITBI web, informações gerenciais, e portal da transparência, pela contratada a serem utilizados pela contratante.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-11-14. Valor – R\$1.140.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-16 e 27-09-17.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Flavio Ulisses Mariuba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Cassio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

85 TC-008330/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: CECAM – Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita), Hamilton Lorençatto (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e Antonio Enes Junior (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos).

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de modernização da gestão pública nas áreas: orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e previdenciária, tesouraria, LDO, PPA e LC 131/2009; administração de pessoal com apontamento eletrônico e hollerith web, compras, licitações, pregão, registro de preços e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, protocolo, cemitério, ouvidoria, IPTU - imposto predial, territorial urbano, contribuição de melhorias, ITBI, dívida ativa e taxas, ISS - imposto sobre serviço de qualquer natureza, IPTU web, ISS web, ITBI web, informações gerenciais, e portal da transparência, pela contratada a serem utilizados pela contratante.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 07-10-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-16 e 27-09-17.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Flavio Ulisses Mariuba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Cassio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

86 TC-008333/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.



Contratada: CECAM – Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita), Hamilton Lorençatto (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e Antonio Enes Junior (Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos).

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de modernização da gestão pública nas áreas: orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e previdenciária, tesouraria, LDO, PPA e LC 131/2009; administração de pessoal com apontamento eletrônico e hollerith web, compras, licitações, pregão, registro de preços e gerenciamento de contratos, almoxarifado, patrimônio, protocolo, cemitério, ouvidoria, IPTU - imposto predial, territorial urbano, contribuição de melhorias, itbi, dívida ativa e taxas, ISS - imposto sobre serviço de qualquer natureza, IPTU web, ISS web, ITBI web, informações gerenciais, e portal da transparência, pela contratada a serem utilizados pela contratante.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 06-11-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-16 e 27-09-17.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Flavio Ulisses Mariuba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Cassio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

87 TC-040622/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Homero Nepomuceno Duarte (Secretário da Saúde), Jurandyr José Teixeira das Neves (Secretário de Saúde em Substituição) e Maurício Marcos Mondrisz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-18.

Exercício: 2013.

Valor: R\$58.532.138,26.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



88 TC-000045/007/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): Carlos José de Almeida (Prefeito) e Carlos Alberto Maganha (Diretor Técnico).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-04-15 e 13-07-17.

Exercício: 2013.

Valor: R\$117.144.157,11.

Advogado(s): Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), André Luís Pereira (OAB/SP nº 172.287), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES.

89 TC-002028/003/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Entidade Beneficiária: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Antonio Pedro Vendramim (Presidente) e Denilson Cardodo de Sá (Tesoureiro).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-15 e 19-03-18.

Exercício: 2014.

Valor: R\$32.110.687,75.

Advogado(s): Jandyr Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Érica Belliard Sedano (OAB/SP nº 130.689), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.

Acompanha(m): TC-017387/026/17 e TC-000847/026/18.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. COM DEVOLUÇÃO DE VALORES. SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

90 TC-001161/026/15

Câmara Municipal: Parisi.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Dejair da Silva.

Advogado(s): José Augusto Alegria (OAB/SP nº 247.175).

Acompanha(m): TC-001161/126/15 e Expediente(s): TC-043261/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.



Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES. CÓPIA AO MPE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

91 TC-003933/989/16

Prefeitura Municipal: Itirapuã.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Rui Gonçalves.

Advogado(s): Eduardo Giron Dutra (OAB/SP nº 177.168).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

92 TC-004034/989/16

Prefeitura Municipal: Pracinha.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Waldomiro Alves Filho.

Advogado(s): Juliana Kenei Amadio Silva Bressan (OAB/SP nº 289.794).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: DESFAVORÁVEL. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

93 TC-004255/989/16

Prefeitura Municipal: Tabatinga.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Rafael Jacob Camargo.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

94 TC-012637/026/17

Embargante(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul à Fundação do ABC - FUABC, relativos ao exercício de 2015.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito à época) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar 709/93, bem como aplicou multa individual aos responsáveis, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 36, c.c. o artigo 104, incisos II e V, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-09-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

RECURSO ORDINÁRIO

95 TC-000354/001/13

Recorrente(s): Terezinha do Carmo Salesse – Prefeita do Município de Bento Abreu à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bento de Abreu e a empresa Demop Participações Ltda., objetivando o recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município.

Responsável(Is): Terezinha do Carmo Salesse (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-01-17, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos II e III, da referida lei.

Advogado(s): Luís Francisco Sangalli (OAB/SP nº 250.155), Karina de Paula Kufa (OAB/SP nº 245.404) e Amilton Augusto da Silva Junior (OAB/SP nº 351.425).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

96 TC-009778/989/17 (ref. TC-009375/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lins.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Lins à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, relativa ao exercício de 2014.

Responsável(is): Edgar de Souza (Prefeito) e Miguel do Socorro Freire Peixoto (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-06-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à restituição da quantia impugnada, nos termos do artigo 103, do mesmo diploma legal, bem como aplicou multa ao responsável, Edgar de Souza, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), José Augusto Fukushima (OAB/SP nº 167.739) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

97 TC-008593/989/18 (ref. TC-012681/989/16)

Recorrente(s): Hamilton Luis Foz – Prefeito do Município de Promissão à época.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura



Municipal de Promissão, no exercício de 2015.

Responsável(is): Hamilton Luis Foz (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-03-18, que julgou ilegais os atos de admissão relativos às contratações relacionadas aos cargos de cuidador, servente e merendeira, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Dario Simoes Lazaro (OAB/SP nº 22.339), Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Celso Ricardo Franco (OAB/SP nº 317.731), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

98 TC-021087/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada: EPEL – Empresa Paulistana de Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Daniel Ferreira da Fonseca (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Ferreira da Fonseca e Marcos Roberto Carvalho Lima (Prefeitos).

Objeto: Construção de um hospital na Avenida João Abdalla s/nº, em Jordanésia – Cajamar.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-06-12. Valor – R\$20.402.893,64. Termo de Aditamento celebrado em 08-11-13. Termo de Rescisão Amigável celebrado em 27-02-15. Acompanhamento da Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-12, 11-12-13, 29-03-15, 25-06-16 e 06-09-17.

Advogado(s): Raphael Gonçalves Villela (OAB/SP nº 264.600) e Rodrigo Sartori Mendes (OAB/SP nº 341.092).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I e GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO. COM MULTA. CÓPIA AO MPE. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

99 TC-002341/003/11

Contratante: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA - Campinas.

Contratada: Base Grupo de Serviços e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Luiz Juliano e Mário Dino Gadioli (Diretores Presidentes), Hélio Roberto Castro, José Afonso da Costa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Bittencourt e Adriana Carulina da Silva (Diretores Administrativos e Financeiros) e Claudinei Barbosa (Diretor Técnico Operacional).

Objeto: Prestação de serviços visando o preparo de refeições e a higienização do local de trabalho nas unidades educacionais no município de Campinas, com fornecimento de materiais para se proceder a higienização nas unidades escolares do Grupo I (regiões: Noroeste, Sudeste e Norte A).

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 07-08-12, 21-08-12 26-04-13, 08-08-13, 20-08-13, 29-04-14, 08-08-14, 07-01-15, 09-03-15, 07-08-15, 25-11-15, 30-06-16, 28-07-16 e 10-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-16, 07-07-17, 17-01-18 e 21-06-18.

Advogado(s): Maurilei Pereira (OAB/SP nº 143.560), Oscar Fonsechi Neto (OAB/SP nº 292.456), Sheila Cristina Figueiredo Pereira (OAB/SP nº 233.814), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Mariana Romio (OAB/SP nº 263.559) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

100 TC-002342/003/11

Contratante: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA - Campinas.

Contratada: EB – Alimentação Escolar Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Luiz Juliano e Mário Dino Gadioli (Diretores Presidentes), Hélio Roberto Castro, José Afonso da Costa Bittencourt e Adriana Carulina da Silva (Diretores Administrativos e Financeiros) e Claudinei Barbosa (Diretor Técnico Operacional).

Objeto: Prestação de serviços visando o preparo de refeições e a higienização do local de trabalho nas unidades educacionais no município de Campinas, com fornecimento de materiais para se proceder à higienização nas unidades escolares do Grupo II (regiões: Sul, Leste e Norte B).

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 07-08-12, 21-08-12, 26-04-13, 08-08-13, 29-04-14, 08-08-14, 25-11-14, 07-01-15, 09-03-15, 07-08-15, 13-10-15 e 28-07-16.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-16 e 21-06-18.

Advogado(s): Maurilei Pereira (OAB/SP nº 143.560), Oscar Fonsechi Neto (OAB/SP nº 292.456), Sheila Cristina Figueiredo Pereira (OAB/SP nº 233.814), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Mariana Romio (OAB/SP nº 263.559) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



101 TC-000437/010/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Entidade Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Responsável(is): Cristina Aparecida Batista (Prefeita) e Benedito Geraldo Lébeis (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.151.262,96.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

102 TC-001132/006/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Organização Social: Saúde Educacional Revolução soluções Eficazes do Desenvolvimento de Políticas de Saúde e Educação.

Responsável(is): João Batista Bianchini (Prefeito à época) e Lúcia Aparecida Rosa Florêncio (Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho em 11-03-14 e 20-02-14.

Advogados(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739) e outros.

Exercício: 2012.

Valor: R\$5.806.385,65.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES. COM DEVOLUÇÃO DE VALORES. SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.

103 TC-001685/007/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Eurico dos Santos Veloso.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 20-02-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$4.313.284,93.

Advogado(s): Luciano Bolonha Gonsalves (OAB/SP nº 187.817), Wanessa Portugal



(OAB/SP nº 279.794), Christopher Paul M. Stears (OAB/SP nº 334.795), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº 344.769), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

104 TC-004793/989/16

Câmara Municipal: Vera Cruz.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Evandro Nereu Gimenez.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

105 TC-005943/989/16

Câmara Municipal: São Luiz do Paraitinga.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Marco Antônio dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

106 TC-001140/026/15

Câmara Municipal: Borebi.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: João Lima de Souza.

Advogado(s): Ermenegildo Luiz Coneglian (OAB/SP nº 31.419).

Acompanha(m): TC-001140/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

107 TC-005985/989/16

Câmara Municipal: Vista Alegre do Alto.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: José Ricardo Joanini.

Advogado(s): Patrícia Giglio (OAB/SP nº 172.948).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.



PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

108 TC-004334/989/16

Prefeitura Municipal: Serra Negra.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Antonio Luigi Ítalo Franchi.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Atílio José Gonçalves Siloto (OAB/SP nº 255.064) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

109 TC-003858/989/16

Prefeitura Municipal: Cordeirópolis.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Amarildo Antonio Zorzo.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

110 TC-004037/989/16

Prefeitura Municipal: Presidente Bernardes.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): José Lúcio Cauneto.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

111 TC-004235/989/16

Prefeitura Municipal: Rio das Pedras.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Júlio César Barros Ayres.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

112 TC-003912/989/16

Prefeitura Municipal: Icém.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2016.

Prefeito(s): Juliana Rodrigues dos Santos.

Advogado(s): Luciana Cristofolo Lemos (OAB/SP nº 152.622) e Ernandes Douglas Assis Lemos de Moura (OAB/SP nº 304.627).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

113 TC-004312/989/16

Prefeitura Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Amauri José Benedetti.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Fábio Aloisio Okano (OAB/SP nº 191.539).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

AGRAVO

114 TC-017633/989/18 (ref. TC-003945/989/17)

Agravante: Giancarlo Lopes da Silva – Prefeito do Município de Poá.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2018, que aplicou multa ao responsável pelo Executivo Municipal, no valor de 20 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, - controle de Prazos das Resoluções e Instruções deste Tribunal – Prefeitura Municipal de Poá.

Advogado(s): Saulo Estéfano de Souza (OAB/SP nº 302.285), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

115 TC-000441/019/13

Recorrente(s): Rosemeire Maria Guidotti Scholl – Ex-Prefeita do Município de Engenheiro Coelho e Estre Ambiental S/A.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho e a empresa Estre Ambiental S/A, objetivando a prestação de transporte de resíduos domiciliares e comerciais classe II, até sua destinação final, aproximadamente 130 toneladas/mês.

Responsável(is): Rosemeire Maria Guidotti Scholl (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-07-17, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Rosely de J. Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Julianna de Freitas Silva (OAB/SP nº 276.390) e outros.

Acompanha(m): TC-021971/026/13 e TC-024607/026/15.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

116 TC-025263/026/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra e Lener do Nascimento Ribeiro – Ex-Prefeito.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra ao Instituto Social Saúde e Vida - ISSV, relativa ao exercício de 2009.

Responsável(is): Lener do Nascimento Ribeiro (Prefeito à época) e Valéria Conceição Aguiar Araújo Ruck (Presidente do Instituto Social Saúde e Vida à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-10-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Adriana Sagiani Cavarzere (OAB/SP nº 131.103), Priscilla da Silva (OAB/SP nº 268.824), João Batista Viana de Brito (OAB/SP nº 292.785), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP 238.056), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Robson Miquelon (OAB/SP 134.014), Durval Salge Junior (OAB/SP 107.418), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

SDG-1, 9 de outubro de 2018

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL